



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.699/0001-98

FONE (46) 3564-1202 - FAX (46) 3564-1203

e-mail: gabineteexecutivo@hotmail.com

Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ

"Terra do Vinho e do Queijo"

DECRETO Nº 24 DE 16 DE MARÇO DE 2016

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, para o Exercício de 2016, e dá outras providências.

ALBERTO ARISI, Prefeito do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal n.º 08, de 16 de março de 2016,

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, para o exercício de 2016 no valor de R\$ 97.500,00 (Noventa e sete mil e quinhentos reais) na seguinte dotação orçamentária:

10.00 SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

10.01 DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA AGRICOLA E PECUÁRIA

20.608.0621.2.025 - Incentivo a Produção Agrícola

4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente - Fonte 1798.....R\$ 97.500,00

Art. 2º. Para cobertura do presente Crédito Adicional suplementar serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação na seguinte fonte de receita:

Fonte receita	de	Descrição	Valor R\$
1798		Trator Agrícola de Pneus Novos 820379/2015	97.500,00
		TOTAL	97.500,00

Art. 3º. Fica o Executivo autorizado a efetuar o ajuste dos anexos do PPA e LDO em decorrência das alterações da presente Lei.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, em 16 de março de 2016.

ALBERTO ARISI

Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Data: 17 / 03 / 16

Edição Nº 1123

Jornal: J.R.

5B